

PARECER Nº 1048/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, “dispõe sobre a permissão da prática de Skates no Parque da Independência”.

De acordo com a iniciativa, fica permitida a prática de esporte na modalidade skate no Parque da Independência, no bairro do Ipiranga, em área delimitada e demarcada pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Estabelece também, que caberá à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente regulamentar a presente matéria, no prazo máximo de 120 dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e que ficará revogada a palavra “skates” do Item B, do Artigo 1º do Decreto nº 25.871, de 6 de maio de 1.988.

O Decreto nº 25.871/88, que dispôs sobre a utilização de áreas que compõem o Parque da Independência, foi expressamente revogado pelo Decreto nº 51.737/10, em todos os seus termos e atribuiu ao Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, a aprovação do Regulamento do Uso do Parque Municipal Independência.

Justifica o autor que o Parque Municipal da Independência agrega, desde a década de 70, a prática de skate num espaço amplo, sendo centenas de jovens e adultos que já agregaram, com o seu esporte, elementos de atração turística daquele histórico Parque. Esclarece que a iniciativa objetiva garantir aos skatistas e aos usuários e frequentadores do referido parque, segurança e tranquilidade, uma vez que no local há espaço suficiente para se delimitar a prática do esporte mantendo-se a segurança dos pedestres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, nos termos de substitutivo apresentado, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e para excluir o art. 5º do projeto, tendo em vista a revogação do Dec. 25.871/88, pelo Dec. 51.737/10.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) – Relator